

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 999

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

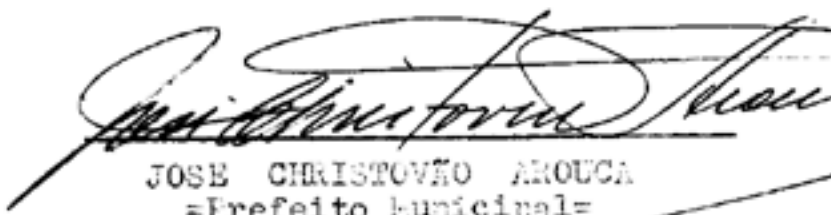
Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jacareí, um crédito especial na importância de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços ao funcionário municipal JOSÉ DE LIMA;

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito Municipal autorizado a realizá-las até o limite, nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 21 de Maio de 1965


JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=